



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021 - 11ª RM

A **UNIÃO**, por intermédio do COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, situada na Avenida do Exército Bloco S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, neste ato representada pelo **Sr Cel JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE** - Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 011156464-7, emitida pelo Exército Brasileiro, Ministério da Defesa e CPF nº 201.717.048-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74 sediada na Rua Idalina Pereira Dos Santos, nº 67, sala 908, Agrônômica Florianópolis/SC, CEP 88.025260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GEAN RICARDO MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.996.706, expedida pela SSP/SC e CPF nº 016.169.099-86, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64274.030182/2021-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 002/2022 ao Termo de Contrato nº 02/2021, decorrente da Adesão ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 -DGP, UASG: 160070**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência e reajuste conforme variação anual do Índice de Preços do Consumidor – IPCA em 11,54% do contrato 02/2021 - 11ªRM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de **09 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Em razão do presente Termo Aditivo o valor mensal do Contrato nº 02/2022, permanecerá inalterado, cujo valor anual é de **R\$ 249.178,30 (duzentos e quarenta e nove reais, cento e setenta e oito mil e trinta centavos)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA	QTDE	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, marcação, embarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.	unidade	Brasília/DF	200	R\$ 0,0100	R\$ 2,00

Termo Aditivo 02/2022 ao Contrato nº 02/2021 – R Moraes Agência

Comando da 11ª RM – Avenida do Exército, Bloco S/N, Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília – DF

Telefones Seção de Aquisições, Licitações e Contratos: FI 1 / 2

GEAN RICARDO
MORAES:016169
09986

Assinado de forma digital
por GEAN RICARDO
MORAES:01616909986
Data: 2022.01.24 10:59:30
+03'00'

1	2	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional.	unidade	Brasília/DF	10	R\$ 0,0100	R\$1,00	✓
	3	Prestação de serviço de emissão de seguro de assistência em viagem internacional	unidade	Brasília/DF	10	R\$0,0100	R\$1,00	✓
	4	Aquisição de passagem aérea nacional, compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea nacional e suas respectivas taxas de embarque.	unidade	Brasília/DF	200	R\$ 1.019,96	R\$ 203.992,00	✓
	5	Aquisição de passagem aérea internacional, compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea nacional e suas respectivas taxas de embarque.	unidade	Brasília/DF	10	R\$ 4.282,40	R\$42.824,00	✓
	6	Aquisição de seguro de assistência em viagem internacional	unidade	Brasília/DF	10	R\$ 235,83	R\$ 2.358,30	
	TOTAL ANUAL						R\$ 249.178,30	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 01/2021 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste termo aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE- Cel
Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar

GEAN RICARDO MORAES
Representante da Empresa R Moraes
Agência de Turismo Eireli

GEAN RICARDO
MORAES:016169
09986
Assinado de forma digital por GEAN RICARDO MORAES:01616909986
Data: 2022.01.24 10:59:30 -03'00'

Testemunhas:

FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 2º TEN
Membro da Comissão Permanente de Licitações
BRUNA EVELINE LUIZ DE OLIVEIRA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações